LEI Nº 2071

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representante na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Amigos do Bairro Munu, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de Outubro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL